

157



A 3- DIRECCAO

C. M. P. REQUERIMENTOS
D. S. C. C. - 1.ª Top.ª (Central)
Requer.º n.º **6638**
Regist.º em **26 FEV. 1942**

C.M.P. AG

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pelo. em **9 MAR. 1942**
O Director.

[Handwritten signature]

Excmo Sr Presidente da Câmara
Municipal do Porto

LICENÇA N.º 90
de **16 de Março de 1942**

Francisco Leira Veloso, morador na
rua Igreja de Paranhos n.º 245 desejando fazer
muros de vedação no seu terreno junto ao prédio
da sua residência, conforme o desenho junto
vem pedir a V. Excmo a necessaria licença e
assim

Pede deferimento

C. M. P. **ARQUIVO GERAL**
30 MAI 1947
ENTRADA

Do, 26 de Fevereiro de 1942

Pelo requerente:
Jose Machado Lopes

*Assessor, 1 termo de responsabilidade, 1
planta topografica e 2 copias e 1 Memoria
descriptiva e copia*

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECCAO
ENTRADA
26 FEV. 1942
ENTRADA

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em **27/2/1942**

[Handwritten signature]



2
157

CMP
AG

2

Termo de responsabilidade

O abaixo assinado, Maximino
Martins Maia, mestre de obras diplomado,
morador na Travessa de Cedofeita n.º 42 decla-
ra que, para todos os efeitos da legislação
em vigor, assume a responsabilidade resultan-
te da direcção da obra que o Ex.º Sr. Francisco
Meira Veloso pretende realizar na ma-
teira de Paranhos n.º 245, desta cidade

Pôrto, 26 de Fevereiro de 1942.

Maximino Martins Maia

Reconheço a _____ assinatura _____ de
Maximino Martins Maia.
Pôrto, 26 FEV. 1942

O Ajudante do notário Dr. Torres

Estada _____



4
551

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º de
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 11.453 $\frac{9.500}{11.652}$ Fl. 248 P. 618
Porto, 24 de Fevereiro de 1942

Del.º Eng.º Chefe

Fernando de Almeida



Construir e reconstruir muro

4

A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios
vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de
1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

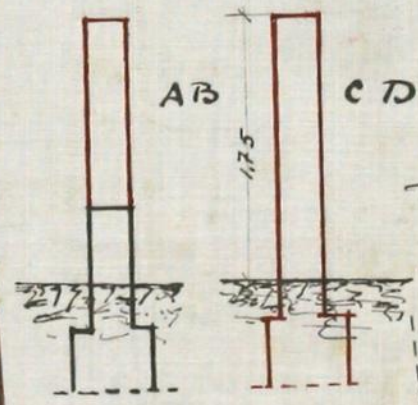
Fernando de Almeida



APROVADO
de 9 MAR 1942 de 1942
o Director

Cortes

Escala 1/500



Escala 1:50

op. 10350 a Rua da Via Sacra

Rua da Igreja de Paranhos

Fernando de Almeida
23/II/1942

Escudos 102\$00

Talão N.º 975

9/8/1942



7216 (5/15)

Registo } N.º 6638
Data 26/2/42 (CME AG)

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: Francisco Vieira Veloso

Local: Rua da Igreja de Paranhos, 245

Especificação da obra: banheiro impedido

Responsável: Maximino Martins Maia

Importâncias a cobrar:

Obras de 7 categoria

Prazo da execução 30 dias meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade — meses <u>30 dias</u>	15\$00
> licença — meses <u>3 dias</u>	25\$00
> superfície:	
para habitação: — m. q. a \$	\$
para fins comerciais ou industriais: — m. q. a \$	\$
> terraço — m. q. a \$	\$
> telheiro ou capoeira — m. q. a \$	\$
> muro de vedação — m. l.	\$
> logradouro — m. q.	\$
> modificação de fachada:	
janelas	\$
m. q. de fachada a 3\$00	\$
> varanda ou sacada — m. l. a \$	\$
> corpo saliente — m. l. a \$	\$
> alpendre — m. l. a \$	\$
> numeração — números	\$
> alinhamento ou implantação — m. l.	\$
Impresso	\$

ADICIONAL de 30% 48\$00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
> o Estado	\$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$
Total	<u>102\$00</u>

MEDIU:

Luiz Fran

Averbado no Boletim n.º 310
R. Luis

TAXOU:

[Signature]
CONFERIU:

6
1171

CMP
AG

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Informações do processo n.º 6638/42, o qual contém quatro
documentos originais e necessarias cópias.

28 / II / 1942

Diniz Trass

A' 1.ª Rep. - Urbanização e Impeccad e Saude
para se dignarem informar.

Porto, 28 de Fevereiro de 1942

J. Nascimento Trueda

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações

Registada em 28 / 2 / 1942

[Handwritten mark]

3.ª Direcção - 1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição não há
inconveniente, nada tendo a requerer.

28 de Fevereiro de 1942

[Handwritten signature]

Adelcorombe. Amy

Salisom

INSPECÇÃO DE SAUDE
DO
PORTO

5
3
42

[Handwritten signature]

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfey

Prazo para execução: 30 dias

6. III . 1942

J. Nascimento Trueda

Em vista das informações dadas,
saliu-se com as condições impostas,
de acordo com o deferimento.

Puro, 7. III

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Bauer

757



CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

CMP
AG

Ano de 1942

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 388

Esc. 50\$00

Pela presente guia vai Francisco Ineiro Vello

entrar no cofre municipal com a quantia de cinquenta escudos

para garantia o lic. construir muro de

vedação

R. da Igreja de S. Francisco.
Ref.º 6638/42

Lôrto e 3.ª Direcção, 10 de março de 1942

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

[Signature]

[Signature]
m. Figueira

10 MAR. 1942

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em _____ de _____ de _____

O Tesoureiro,

[Signature]

Sançado no L.º c/c N.º _____ a fls. _____



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

8
17
CMP
AG

LICENÇA N.º 90 de 1942 para obras particulares de 7ª categoria
 Local Rua da Igreja de Paranhos, 245
 Especificação da obra construir muro
 Nome do técnico responsável Maximino M. Maia
 Prazo 30 dias

De harmonia com o despacho de 9 de Março de 1942 dado ao requerimento registado sob o n.º 6638 de 1942, é concedida a Francisco Meira Velôso a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia 9 de Abril de 1942.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara t. nha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

OBSERVAÇÃO— A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 16 de Março de 1942.

Guilherme B. Martins Rauins, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 388

Registou

[Signature]

Conferiu

[Signature]

[Signature]

8 12/10/05
102

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

CMP
AG

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade		15 \$00
» licença		25 \$00
» superfície:		
para habitação	\$	
para fins comerciais ou industriais	\$	
» terraço	\$	
» telheiro ou capoeira	\$	
» muro de vedação	\$	
» logradouro	\$	
» modificação de fachada:		
janelas	\$	
m. q. de fachada	\$	
» varanda ou sacada	\$	
» corpo saliente	\$	
» alpendre	\$	
» numeração	\$	
» alinhamento ou implantação	\$	
	\$	
Impresso	\$	
	\$	
ADICIONAL DE 30 %		12 \$00
IMPOSTO DE SANIDADE:		
Para a Câmara	\$	
» o Estado	\$	\$
DEPÓSITO DE GARANTIA:		
Da obra	\$	
Do pavimento	\$	50 \$00
Total		<u>102 \$00</u>